



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Interfaces entre CRAS E CREAS: Os dilemas do Serviço Social

Anna Karolyna Lopes Titoneli¹
Pedro Paulo Telles Leão²

Resumo: O artigo objetiva apresentar elementos para uma reflexão acerca da prática profissional do Serviço Social na política de Assistência Social, apresentando elementos que caracterizam no município de Mariana – cidade do interior de Minas Gerais. Trata-se de uma reflexão construída a partir da sistematização da prática profissional, cotejada pelas legislações, normas, orientações técnicas e literatura que abordam a política de proteção social de Assistência Social nos marcos brasileiros, com enfoque para os dilemas vivenciados nos espaços sócio-ocupacionais do CRAS e CREAS, que se inserem na conjuntura de precarização das políticas sociais no Estado neoliberal.

Palavras-chave: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS; Serviço Social; Assistência Social.

Interfaces between CRAS and CREAS: The dilemmas of professional work

Abstract: The article aims to present elements for a reflection about the professional practice of Social Work in the Social Assistance policy, presenting elements that characterize the municipality of Mariana - city in the interior of Minas Gerais. It is a reflection constructed from the systematization of professional practice, collated by legislation, norms, technical guidelines and literature that address the social protection policy of Social Assistance in Brazilian landmarks, with an approach to the dilemmas experienced in socio-occupational spaces of CRAS and CREAS, which are part of the situation of precariousness of social policies in the neoliberal State.

Keywords: Social Assistance Reference Center (CRA). Reference Center Specialized in Social Assistance (CREA). Social Service. Social Assistance.

INTRODUÇÃO

O município de Mariana, situado no leste do país e com mais de trezentos anos de existência é a primeira capital e vila do Estado de Minas Gerais. Esse lugar representa parte da história do Brasil, marcado ainda na atualidade pela extração/exploração de riquezas minerais e responsáveis por fomentar o mercado capitalista externo, em um processo de geração de riqueza sem (re)distribuição.

A atividade minerária movimenta e de certa forma sustenta a economia não

¹ Assistente Social no CREAS/Mariana (MG) e mestranda do Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: anna.titoneli@ufv.br

² Assistente Social no CRAS/Mariana (MG) e mestrando do Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: pedro.p.leao@ufv.br

só no município de Mariana, bem como, no polo em que se insere no Quadrilátero Ferrífero e Região dos Inconfidentes - Ouro Preto, Mariana e Itabirito. E como a característica desta atividade econômica está em explorar e esgotar as riquezas aqui identificadas, a fim de garantir a acumulação do capital, são inevitáveis os prejuízos e consequências gerados para a população e a desigualdade estrutural que essa ação desencadeia.

No contexto da cidade de Mariana, local que resguarda práticas tradicionais e conservadoras, onde se mantém oligarquias e grupos com predomínio no poder, a política de Assistência Social defronta-se com a concepção de ajuda, favor, filantropia, perpetuando a manutenção da troca de favores, com viés fortemente paternalista, características que marcam a trajetória da constituição da Assistência Social enquanto política pública. Nas palavras de Pereira-Pereira (2008) uma das principais atribuições das políticas públicas decorre da concretização dos direitos sociais conquistados pela sociedade e que tem na atualidade aparato legal, e não o contrário. Requer, conforme afirma a autora a presença atuante do Estado na sociedade e a proteção contra as inseguranças sociais.

A implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Mariana data do ano de 2009³, momento em que surge uma iniciativa da gestão pública de organizar a política de Assistência Social local, instituindo os equipamentos públicos de CRAS, CREAS e as equipes volantes nos territórios, mesmo, sem mapear com efetividade as localidades e regiões mais segregadas e com menos acesso às políticas públicas locais.

Convém destacar que o município de Mariana aderiu à Gestão Plena na execução desta política, e isso implica a oferta e prestação junto a população usuária dos serviços, programas, projetos e benefícios das ações de proteção social básica e especial em todo o seu território de abrangência. Desta forma, o município quando avoca essa gestão, deve encarregar-se da responsabilidade operacional de desenvolver a prevenção, promoção, proteção e/ou superação das situações que violam os direitos das famílias.

Partiremos, para efeitos de discussão do que pretendemos demonstrar neste artigo aos desafios existentes para efetivação dos Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF

³ Convém destacar que embora o processo de implantação tenha iniciado em 2009, só no ano de 2017 que foi criada a Lei municipal nº 3.153, dispondo sobre o SUAS.

e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e assim, refletiremos sobre a construção do SUAS no âmbito municipal, diante das barreiras conjunturais e estruturais, que interferem diretamente na efetivação do projeto político profissional do Serviço Social, num terreno profundamente adverso, frente à realidade social e as variadas manifestações da questão social (IAMAMOTO, 2006).

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM MARIANA (MG): ESTRATÉGIAS DO TRABALHO PROFISSIONAL

A proteção social básica em Mariana é composta por dois Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e duas Equipes Volantes, uma equipe se ocupa da referência de bairros mais centrais da cidade e a outra fica responsável por toda a zona rural. Os dois equipamentos do CRAS, ainda que insuficientes, possuem uma divisão territorial mais justa, comparado às equipes volantes, ainda que seja extensa, como é o caso do CRAS Cabanas. O CRAS Cabanas abrange os bairros Cabanas, São José, Cartuxa, Vale Verde Santa Clara e Santa Rita de Cássia, acrescido dos territórios informais que nascem na segregação das franjas desses territórios – a Vila Serrinha.

Os CRAS, hoje constituídos e espalhados em todo território nacional, buscam materializar as Normas Operacionais Básicas - NOB e Política Nacional de Assistência Social – PNAS, almejando a construção cotidiana do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sobretudo, com o referenciamento familiar e oferta dos Serviço de Proteção e Atendimento Integram à Famílias – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que demandam uma rede socioassistencial de serviços, benefícios, programas e projetos, como de uma rede intersetorial.

Entretanto, é sabido que os CRAS, como as políticas sociais no Estado neoliberal, possuem como barreira as diferentes formas de precarização advindas de uma perspectiva de Estado que se desresponsabiliza no atendimento as expressões da questão social, se limitando a oferta do mínimo, acreditando que a família e o mercado conseguirão realizar tal suprimento. Em Mariana, para além desses desafios, vivencia-se as expressões advindas do processo de urbanização da cidade, que é intensificado pela atividade de mineração, ampliando o quadro de desigualdade local, fragilizando ainda

mais a vida daqueles que não encontram lugar/ocupação nesta atividade de trabalho.

O CRAS Cabanas possui como principal demanda os atendimentos para acesso aos benefícios eventuais, entendido na Lei Organiza de Assistência Social – LOAS como provisões suplementares e provisórias em virtude de nascimento, morte⁴, vulnerabilidade temporária e calamidade pública⁵. No CRAS Cabanas tem-se intensificado o quantitativo de demandas/atendimentos, sobretudo, para acesso ao benefício eventual por nascimento e por vulnerabilidade temporária – em Mariana na forma de cesta básica de alimentos e demanda para acesso a documentação civil.

Nota-se uma necessidade de conformação dos equipamentos, compreendendo as particularidades de cada CRAS, suas demandas e realidade socioterritorial, buscando assim, a adequação das legislações existentes. O caderno de orientações do SUAS, subsídios técnicos para operacionalização dos benefícios eventuais, abarca os tipos de benefícios – por morte, nascimento, calamidade pública e vulnerabilidade temporária – em suas amplitudes, prevê as modalidades de pecúnia, ou outra que potencialize a autonomia dos usuários.

O benefício por nascimento⁶ em Mariana, auxílio natalidade regido pela Lei municipal nº 3.245, de outubro de 2018, prevê o limite de 40 kits natalidade anuais para os equipamentos de proteção social básica (10 kits mensais para cada CRAS/Equipes Volantes). A previsão legal é que cada kit tenha o valor não excedente a 14% do salário-mínimo, com critério de acesso definido para famílias com faixa de renda na linha da extrema pobreza inseridas no Cadastro Único do governo federal, que consiste atualmente em uma renda inferior a R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

⁴ Em Mariana o benefício eventual por morte – auxílio funeral – é regulamentado pela Lei nº 3.280, de junho de 2019. Sua operacionalização acontece através do Plantão Social (serviço não tipificado), equipamento inserido na Secretaria para provisões emergenciais (usuários não referenciados nos CRAS, auxílio transporte e demais atendimentos pontuais, como em situação de calamidade pública). Conforme caderno de orientação do SUAS (Ministério da Cidadania, 2018), consiste na oferta de serviços de funeral quando o poder público não prevê gratuidade de outras formas, bem como visa atender outras vulnerabilidades que as famílias possam vivenciar em razão da morte.

⁵ Inexiste legislação específica no município para além de regulamentação do CMAS. Conforme caderno de orientação do SUAS (Ministério da Cidadania, 2018), consiste nos atendimentos no âmbito dos benefícios eventuais às situações de desastres e calamidade pública que acarretam perdas, riscos e danos a integridade pessoal e familiar.

⁶ A provisão por nascimento visa “(...) prevenir situações que impõem dificuldades para a sobrevivência dos sujeitos, em condições de dignidade humana, garantindo o compromisso do poder público frente à ocorrência de eventos inesperados e repentinos ligados a gestações, nascimentos ou morte de crianças, e/ou morte das mães” (Ministério da Cidadania, 2018, p. 23-24).

Apesar do acesso ao benefício por natalidade ter maior seletividade, comparado ao benefício por vulnerabilidade temporária-cesta básica, que possui corte de renda para acesso de ¼ do salário-mínimo, esse tem apresentado demandas crescentes, alinhando a conjuntura de aumento populacional do território. O decreto municipal nº 8.790, de março de 2017, dispõe sobre os critérios para concessão do benefício eventual na forma de cesta básica de alimentos. A legislação delimita o perfil familiar a quem se destinam, vinculando a concessão aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e ao Plantão Social (serviço não tipificado⁷ – voltado para situação de calamidade pública e famílias que ainda não estão inseridas nos CRAS).

A concessão de cesta básica de alimentos é uma marca na Assistência Social, seu legado histórico é apresentado por Bovolenta (2017). Com base nas considerações do autor, as cestas básicas podem camuflar as situações vulneráveis vivenciadas pelos sujeitos, que recorrem ao acesso dos benefícios de maneira constante, ou seja, não se adequando a eventualidade das concessões dos benefícios eventuais, como previsto legalmente. É importante lembrar e sinalizar para uma necessária construção de políticas de segurança alimentar, que considerem a alimentação como direito fundamental, não se limitando as provisões dos benefícios eventuais, que possuem o caráter da eventualidade. Todavia, para além de refletir acerca da eventualidade e frequência da concessão dos benefícios se faz necessário a reflexão da pontualidade de tais atendimentos, assim como observado pelo autor, ao considerar que “o que se observa é uma provisão pontual, isto é, o cidadão não é acompanhado ou mesmo encaminhado em suas necessidades aos serviços socioassistenciais complementares e necessários” (BOVOLENTA, 2017, p. 510).

Nesse sentido, compreende-se que os benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária, que não se limitam⁸ (ou não devem se limitar) as provisões de cesta básica de alimentos, conforme orientações técnicas do SUAS, consiste na “oferta relacionada à ocorrência de episódio atípico na vida do cidadão, um momento de

⁷ O Plantão Social também não é previsto na legislação municipal que dispõe sobre o SUAS.

⁸ É bom lembrar acerca da Resolução nº 39 de 2010 o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que reordena os benefícios eventuais no âmbito do SUAS em relação a política de saúde. A resolução afirma a responsabilidade da Saúde em atender suas demandas e reafirma as responsabilidades do SUAS excluindo os atendimentos como de transporte de doentes, acesso a leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis, medicamentos e outros.

instabilidade” (Ministério da Cidadania, 2018, p. 36), e assim, não volta-se para o atendimento da vivência contínua da situação de vulnerabilidade, que conforme o documento, requer ações ampliadas, se fazendo necessário um emaranhado de bens, serviços, programas, projetos, benefícios e assim, outros equipamentos e políticas.

Na rede socioassistencial⁹ de Mariana, em especial na proteção social básica, os programas sociais são ferramentas/recursos de trabalho, utilizados pelas equipes para inserção dos indivíduos/famílias, a exemplo: o Centro de Referência da Infância e Juventude – CRIA, Centro de Referência do Idoso - RECRIVAVIDA, o Projovem¹⁰ e o Programa de Inclusão Produtiva¹¹, que consistem em espaços de convivência, desenvolvimento de atividades coletivas mecanismos de inserção para mulheres, pessoas com deficiência, homens (com idade acima de 55 anos), idosos e adolescentes no mercado de trabalho, transferindo renda a estes segmentos. Os programas estabelecem critérios de acesso e previsão de vagas limitadas, com baixa cobertura; possuem a necessidade de regularização e regulamentação legal; além de demandarem adequação e diálogo com os outros serviços da rede.

Aos profissionais do Serviço Social, reconhecendo as especificidades assumidas pelo projeto político da profissão, a potencialização política e a participação dos usuários no controle social do SUAS são atribuições, assim como, são também competência dos serviços de proteção social básica, a politização e a mobilização da comunidade e do território sobre seus direitos. Trata-se de um caminho estratégico e potente mobilizar os indivíduos e famílias para ocupar os espaços dos conselhos, que possibilitam, à exemplo, a discussão da resolução nº 005 de 2012, dispoendo sobre as diretrizes para concessão dos benefícios eventuais no âmbito do município, conforme aponta a LOAS, nos espaços dos conselhos.

A supervisão de estágio em Serviço Social tem-se manifestado como

⁹ Além das unidades do SUAS vinculadas a proteção social especial de média e alta complexidade, a lei municipal nº 3.153 de 2017, que dispõem sobre o SUAS municipal, insere o Sistema Nacional de Emprego – SINE dentre as unidades, que busca estabelecer a relação entre as empresas e mão de obra. Nesse sentido, indica-se a leitura de demais políticas no âmbito do mundo do trabalho, sobretudo, na alçada da Assistência Social/SUAS, como o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho (não é previsto em Mariana, apesar da previsão de recurso existente neste bloco de execução), programa que tem em sua lógica a capacitação, geração de emprego e renda, autonomia e promoção da população em situação de vulnerabilidade.

¹⁰ Lei nº 3.416, de 2021.

¹¹ Decreto nº 9.910, de 2019; Lei nº 3.277, de 2019; Lei nº 3.212, de 2018; Lei nº 3.155, de 2017.

estratégia de potencializar os serviços do CRAS, principalmente a partir das construções que associam teoria e prática profissional, bem como, na possibilidade de aplicação por eles de efetivos projetos de intervenções, que constituem parte do processo de formação. No CRAS Cabanas esses projetos têm dialogado diretamente com a demanda do equipamento, demonstrando o comprometimento dos estudantes, inquietando a equipe técnica, bem como os profissionais de Serviço Social, a questionarem sua prática e ao papel frente a população usuária, a classe trabalhadora.

A equipe do CRAS Cabanas é composta por oito técnicos de nível superior¹² (seis assistentes sociais e dois psicólogos), que em nova metodologia de trabalho que vem sendo implementada tem buscado vislumbrar uma ampliação dos horizontes da intervenção para além da demanda cotidiana e limitante no qual se estruturam as políticas no Estado neoliberal. Tem-se caminhado para participação nos conselhos de direitos municipais, buscando o fortalecimento da rede de serviços e das potencialidades territoriais; possibilitando uma construção qualificada dos planos de acompanhamento junto ao PAIF e das suas ações, favorecendo o alinhamento com as construções do PAEFI na proteção social de média complexidade e o fortalecimento político da proteção social básica. Nas lentes do Serviço Social, ampliam-se a possibilidade de favorecer os trabalhadores-usuários.

O PAIF e SCFV¹³ são serviços planejados que requerem trabalho coletivo, e um desafio é sua efetivação em meio a enxurrada de demandas do cotidiano. Para sua execução é necessário a superação do cotidiano e seu caminho é o conhecimento e estudo crítico da realidade que se apresenta. A efetivação do SCFV e potencialização do PAIF, em uma conjuntura de retrocessos, requer uma atuação crítica, criativa, comprometida e competente, assim como sinalizado por Iamamoto (2006), fazendo o profissional do Serviço Social não limitar a construção das políticas sociais conforme aos ideários

¹² A equipe contar também com uma coordenação, com formação em administração, que exerce a necessária função de articular o planejamento dos serviços, a rotina administrativa e o diálogo com o órgão gestor; entretanto, se fazendo necessário a potencialização de tais planejamentos, que necessitam de um maior intercâmbio com o plano municipal de assistência social, deliberações de conferências municipais e sobretudo, que tenha participação da sociedade civil.

¹³ Dentre as ações do PAIF está previsto a acolhida, as oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e encaminhamentos; serviço que deve ser executado pela equipe técnica de referência, com planejamento e monitoramento da coordenação do serviço. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, consiste no trabalho em grupo por faixa etária, complementando as ações do PAIF e devendo estabelecer relação com ele.

neoliberais e conservadores, mas caminhando, mesmo que a passos lentos, para a emancipação humana dos sujeitos, demandando assim, o fortalecimento dos movimentos sociais e das potencialidades existentes nos territórios, fortalecendo o próprio território e a classe trabalhadora que ali se insere, como possibilidade para o profissional superar as exigências e sua cotidianidade.

Nesse sentido, Vasconcelos (2015) contribui ao refletir acerca do abismo existente entre a demanda que se é definida pela Instituição com o que pode ser apreendido pelo Serviço Social nessa instituição, de modo que pode ser compreendido as demandas com lentes nos interesses históricos da classe trabalhadora, sejam elas apresentadas de modos individuais ou coletivos. Conforme apresenta a autora, depende do caminho a ser percorrido, que se depara com o risco de contribuir mais ao capital. A prática do assistente social é lócus para a materialização do caráter (des)educativo, que pode ir ao encontro da classe dominante e sua ideologia de exploração e subordinação, como também pode contribuir para organização política, controle social, conhecimento crítico, informativo, que busca efetivações e questionamento.

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM MARIANA - AVANÇOS E RETROCESSOS

A implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no município de Mariana data do ano de 2010, substituindo um programa anteriormente existente que referenciava o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, ampliando a cobertura das ações e o público atendido, absorvendo conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, outras violações de direitos.

A prática do Serviço Social neste campo, a despeito de ser extremamente desafiante, é também potente, por possibilitar o diálogo estreito com as outras políticas setoriais, sistema de garantia de direitos, vários segmentos sociais e instituições. Neste campo somos convocados a “sair do lugar todos os dias” captando as expressões da questão social que se manifestam no interior e na intimidade das famílias/indivíduos, exigindo um compromisso ético político e um aporte teórico metodológico capaz de intervir e propor estratégias exequíveis em realidades e contextos sociais complexo.

Como foco de atenção da política de Assistência Social, bem como, das ações desenvolvidas pelo CREAS, temos a família. Sobre a família podemos inferir que se trata de um espaço dinâmico, contraditório, de conflitos, afetos, mas que também é permeado por violências, mediante as contradições societárias vivenciadas e que o ambiente familiar acaba por reproduzir. De acordo com Horst (2018, p. 84) “as transformações históricas pelas quais passam as famílias contemporâneas são refutadas pelo pensamento conservador, em razão de se assegurar o padrão mais funcional ao processo de reprodução das relações sociais capitalistas”. São relações de poder, autoridade, subalternidade/submissão, que seguem o modelo patriarcal burguês dominante na sociedade capitalista.

Dadas as especificidades deste tipo de trabalho, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabeleceu o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI, surgindo para integrar as ações do CREAS, justamente com o objetivo de romper com a lógica de ações segmentadas, como era previsto anteriormente, estabelecendo após a promulgação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do SUAS, o público para qual se destinam suas ações¹⁴.

O CREAS tem a responsabilidade de garantir a cobertura e a oferta de serviço especializado, no que se refere a matéria de violações de direitos, em todo o território municipal, com abrangência para a zona urbana e rural. A zona rural da cidade de Mariana é extensa, possui cerca de nove distritos e trinta e três subdistritos, o que dificulta o acesso dos indivíduos/famílias aos serviços. Importa dizer que alguns distritos se situam a cerca de 50 km da sede da cidade.

As famílias que acessam os serviços do CREAS são, em sua maioria, encaminhadas pela rede socioassistencial, intersetorial e/ou pelo sistema de garantia de direitos. Os encaminhamentos são realizados pelo Conselho Tutelar, e outros serviços da rede socioassistencial, intersetorial, sistema de justiça; eventualmente por procura espontânea.

Grande parte do público atendido no CREAS encontra-se referenciado na

¹⁴ As ações do PAEFI se destinam às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência, abuso e exploração sexual, afastamento do convívio familiar em decorrência de aplicação de medida socioeducativa ou de proteção, tráfico de pessoas, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/ etnia, e outros (Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais).

rede socioassistencial, seja pela demanda de algum benefício eventual e/ou pela participação em programa social executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC. As mulheres são as pessoas que mais buscam os serviços da rede socioassistencial e são também, as que mais comparecem nos casos de violação de direitos, sendo recorrentemente responsabilizadas e culpabilizadas pelo fracasso e/ou juízo de valor aplicado pelas equipes que representam o Estado na perpetuação do conservadorismo e moralismo.

A composição da equipe do CREAS na atualidade é multiprofissional, dispondo de: cinco assistentes sociais, cinco psicólogas, uma terapeuta ocupacional, um profissional administrativo de nível médio, uma coordenação, uma advogada e uma profissional de programa social (inclusão produtiva), totalizando em doze profissionais de nível superior, um de nível médio, uma de programa social e a coordenação (nível superior).

Salienta-se que, após o rompimento da barragem de Fundão na Mineradora Samarco em 11/2015, crime que devastou famílias e o meio ambiente; o governo municipal de Mariana desenvolveu uma parceria com a Renova, empresa criada para indenizar e reparar as vítimas desta ação criminosa, assumindo um acordo perante o Ministério Público de custeio de recursos humanos para as políticas de assistência social e de saúde municipal. Após este acordo, a grande maioria dos profissionais que atuam nos equipamentos públicos de Mariana são contratados e custeados por esta empresa. Cinco profissionais do CREAS estão nesta condição, assim como ocorre nos CRAS.

Trata-se de uma equipe eminentemente feminina, assim como, se configura a equipe de trabalhadores do SUAS de Mariana e a grande maioria de usuários/indivíduos que acessam as políticas de Assistência Social; marca feminina frente a tendência dos países periféricos em que se aumenta a pobreza, afetando majoritariamente às mulheres, processo discutido por Duque-Arrazola (2008), de pauperização e feminilização da pobreza.

Dentre as atividades realizadas pelos profissionais de Serviço Social que compõem a equipe do CREAS, destacamos: o acolhimento, a entrevista individual e/ou familiar, a escuta, a orientação, os encaminhamentos, a busca ativa, a construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento, as visitas domiciliares e institucionais, a mobilização para o exercício da cidadania, as ações coletivas e grupais, a emissão de

relatórios, estudos sociais e pareceres. Essas ações, segundo Yamamoto (2006), devem guardar uma aproximação e uma pesquisa criteriosa com o cotidiano e as condições de vida das famílias/indivíduos atendidos, permitindo captar seus interesses e necessidades sociais. Deve pautar-se ainda numa teoria social crítica, de base marxista, capaz de interpretar as contradições societárias.

O diálogo em rede no município ainda é um desafio, assim como, em outras localidades Brasil afora. Perpetuam-se práticas limitadas à transferência da responsabilidade para outros dispositivos/equipamentos, mantendo-se “o velho jogo de empurra”, como se as demandas dos sujeitos se restringissem à política de assistência social. Diante do nível de complexidade das demandas que são referenciadas ao CREAS, a qualidade da atenção prestada e as articulações desenvolvidas precisam considerar a totalidade social, as contradições e a mediação a elas inerentes a fim de possibilitar respostas às demandas do público atendido.

No que concerne aos serviços socioassistenciais, os CRAS e as equipes volantes não viabilizam a cobertura de ações de caráter preventivo em seus territórios, frente a escassez de recursos humanos e a fragilidade na organização dos serviços. Cabe salientar, que dada a conjuntura atual de corte e redução dos gastos públicos, num cenário onde a proteção social ofertada a população é a que atende o interesse capitalista dominante, os mínimos sociais disponibilizados são incapazes de produzir respostas protetivas e qualitativas ao público usuário.

As ações desenvolvidas pelas equipes de proteção social básica no município de Mariana se voltam para a concessão de benefícios eventuais, de caráter emergencial, sem reconhecer as particularidades dos territórios e a realidade social das famílias. A concessão da cesta básica neste sentido, não se vincula há uma concepção de direito social, como acesso a uma condição básica de sobrevivência, ela atende aos interesses da classe dominante local/política, que ainda utiliza este benefício como ferramenta/recurso para manutenção de ações clientelistas.

Considerando as determinações sociais, econômicas e políticas que afetam a sociedade e que *pari passu* incidem em modificações no âmbito das famílias, no contexto específico do município de Mariana, acrescido pela inoperância das ações de proteção social básica de assistência social nos territórios, temos como resultado uma ampliação e complexificação das situações familiares. Neste sentido Alencar (2011, p.133) propõe

uma discussão a respeito da centralidade que as famílias assumem nas políticas sociais, questionando se elas possuem condições reais para operarem como “fator de proteção social”.

No ano de 2021, após longo período de solicitação e demanda por formação continuada fomos contemplados com a contratação de uma supervisão técnica, específica para a equipe do CREAS. Essa supervisão¹⁵ teve no seu escopo, a finalidade de rever e adequar todo o equipamento, seu funcionamento, metodologia de trabalho, desenvolvendo uma padronização para o acompanhamento familiar, visando qualificar o atendimento às famílias, desde a sua chegada na recepção do equipamento, buscando reestruturar todo o processo de trabalho.

Na composição da equipe do CREAS apenas dois profissionais e a coordenação são servidores efetivos/estatutários, a grande maioria são contratados de forma precarizada, com remuneração distinta dos outros profissionais que contam com cobertura de plano de carreira, transcorrendo em ampla rotatividade técnica, desmotivação da equipe, sobrecarga de trabalho, descontinuidade das ações, o que impacta diretamente na oferta e qualidade das ações que se destinam a população.

Importante compreender neste processo o funcionamento do registro das informações do público atendido no CREAS. O município de Mariana aderiu no ano de 2018 ao modelo de prontuário eletrônico, para isso, adotou o uso de um software, cujo acesso está disponível para todos os profissionais de nível superior que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC. Este software desempenha a gestão das informações do SUAS - GESUAS. Neste prontuário eletrônico torna-se possível dialogar com a rede socioassistencial, facilitando a comunicação, o acesso e a atuação dos trabalhadores do SUAS.

Atualmente o CREAS realiza o acompanhamento sistemático de aproximadamente 300 famílias. Durante a supervisão técnica realizada no ano de 2022, tomamos o cuidado de rever toda a metodologia de trabalho¹⁶, uma vez que cada

¹⁵ A supervisão aconteceu no período de janeiro a dezembro de 2022, através de encontros quinzenais, de forma remota, com duração de 03 horas por encontro e apenas um foi realizado presencialmente.

¹⁶ As fases do processo de trabalho que foram pactuados, seguem os seguintes passos: Acolhimento (com uso de formulário específico desenvolvido pela equipe para realizar a escuta qualificada da família), a construção do caso (que visa a identificação do local de onde partiu o encaminhamento, os serviços que essa família acessa, buscando maiores informações a respeito da violação de direito), o estudo do caso (que propõe analisar o histórico geral da família, as questões sociais que há atravessam, considerando as

profissional atuava à sua maneira. Com a revisão desta metodologia qualificamos o processo de trabalho, respeitando as particularidades e atribuições de cada categoria profissional.

Recuperando o processo de configuração da proteção social brasileira, que na sua trajetória histórica foi estabelecido no trabalho e na família, a Política Nacional de Assistência Social, embora, represente avanços, recupera e integra a família numa concepção de principal responsável pela proteção social. O trabalho social com famílias, que somos convocados a desempenhar nos equipamentos do SUAS, revestido de um novo significado que afirma reconhecer os novos modelos/formatos e diversidades das famílias, na verdade, reproduz e tem como base o modelo hegemônico - monogâmico patriarcal burguês.

Trazendo para o contexto do CREAS de Mariana, considerando as demandas que se apresentam para o profissional do Serviço Social, frente a situação de desigualdade estrutural crescente, do recuo e redução das ações estatais cada vez mais presentes, percebendo-se, como afirma Miotto (2020) uma queda do paradigma da cidadania pós golpe parlamentar de 2016 e o crescimento das políticas de austeridade; afere-se o agravamento das questões sociais que atravessam às famílias atendidas e o crescimento dos processos de judicialização, diante da incapacidade de grande parte dos núcleos familiares não conseguirem responder pelo provimento do bem-estar social dos seus membros.

Assim, diante das particularidades da formação econômico social do nosso país e do mecanismo familista¹⁷ adotado na concepção da proteção social, ao Serviço Social subjaz o desafio de atuar de forma cada vez mais crítica e propositiva frente as opressões estruturais, compreendendo às transformações societárias, o ser família, a manutenção dos papéis sociais de gênero e a condição da mulher nesta sociedade, para que seja possível qualificar e propor ações que possibilitem a viabilização do acesso á direitos às famílias.

determinações sociais e estruturais da sociedade, potencialidades, família extensa, condições sociais, econômicas, culturais e as relações sociais), o acompanhamento familiar (construção do plano em parceria com a família), o monitoramento, a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial e a inserção nas ações coletivas.

¹⁷ De acordo com ESPING-ANDERSEN (1999) esse mecanismo familista diz respeito a uma menor oferta de bem-estar social por parte do Estado, conferindo a família a responsabilidade por prover bem-estar aos seus membros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lei municipal nº 3.153, que dispõe sobre a efetivação do SUAS no município de Mariana, possui data de aprovação referente a dezembro de 2017, reconhecimento tardio da importância de se estabelecer uma legislação municipal, consagrando o que foi previsto no cenário nacional entre 2004/2005. Ressalta-se que a criação da legislação municipal ocorreu após o crime no complexo minerário no ano de 2015, evento que ceifou vidas e promoveu o maior impacto ambiental registrado no mundo, onde os atingidos seguem revivendo as consequências e os desdobramentos de maneira continuada, conforme é discutido por Bertolo (2017).

Em Mariana, refletir sobre a construção do SUAS significa refletir sobre os limites postos à Assistência Social, como os apresentados, ligados ao CRAS e CREAS. Deve-se saber que o SUAS é construído cotidianamente na busca pela efetivação dos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos. Tais reflexões se esbarram na necessidade de fortalecimento da vigilância socioassistencial do SUAS, que está se organizando em Mariana, como forma de compreensão dos dados e das realidades dos diferentes territórios, como os apresentados nas vivências do CRAS Cabanas junto a proteção social básica e no CREAS junto a proteção social especial; território que deve ser concebido como instrumento e, conforme já discutido por Abreu (2016, p. 163) como capaz de perfazer “o claro fluxo de implantação de parâmetros da própria política e seus objetivos”.

As problematizações da Assistência Social se apresentam no contexto vivenciado pela cidade, em que os rumos são ditados pela mineração. Esse entendimento deve ser pautado de maneira a responsabilizar o Estado e o mercado minerário, que se inserem no mercado mundial, pelas mazelas sociais que se expandem com o aumento populacional, sobretudo, devido ao mundo do trabalho na mineração, gerando recursos, que todavia, não são (re)distribuídos.

A carência de recursos humanos para os serviços socioassistenciais é notória, especificamente, com vínculo estatutário. Compete ainda a categoria se debruçar sobre o orçamento e fundo público da Assistência Social, que conforme apontado por Behing e Boschetti (2011), está em disputa frente a tensão de atender a reprodução do capital e a reprodução da força de trabalho. Ressalta-se que em Mariana, para além dos recursos

pactuados entre os entes estaduais e federais (por blocos de serviços), possui em seus recursos próprios as provisões que advém da atividade de mineração, como os CFEM (Compensação financeira pela exploração do petróleo).

À guisa de conclusão, em um contexto de barreiras e desafios para fortalecimento do projeto profissional do Serviço Social nos CRAS e CREAS, assim como na efetivação dos PAIF e PAEFI, se faz necessário, para além da referência e contrarreferência, um compromisso político entre os profissionais do SUAS, visando a construção coletiva das ações, amparado por processos de qualificação e formação continuada, e a mobilização dos trabalhadores do SUAS do município, a fim de ampliar as discussões a respeito da política social e seu aprimoramento.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Mônica. Maria. Torres. Família, Trabalho e Reprodução Social: limites na realidade brasileira. DUARTE, M. J. O; ALENCAR, M. M. T. (orgs.). **Família e Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas**. 2ª tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BERTOLLO, Kathiúça. **Mineração e superexploração da força de trabalho: análise a partir da realidade de Mariana-MG**. Tese doutorado, orientadora Beatriz Augusto de Paiva, 2017, 289p.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

BOVOLENTA, Gisele A. **Cesta básica e assistência social: notas de uma antiga relação**. Serv. Soc. Soc. São Paulo, n. 130, p. 507-525, set/dez, 2017.

DUQUE-ARRAZOLA, Laura Susana. O sujeito feminino nas políticas de assistência social. In. MOTA, Ana Elisabete (org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 2ª. Ed. Ver. E ampl. São Paulo: Cortez, 2008.

HORST, Claudio. Henrique. Miranda. **Família, Marxismo e Serviço Social: desvendando o invólucro místico**. Tese (doutorado) – PPGSS/UFSC. 2018. (Capítulo 2: Bases ontológicas da família e sua particularidade no sistema sociometabólico do capital).

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 10. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS, 2005.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF, 2009.

Ministério da Cidadania. **Orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS**. Brasília, 2018.

MIOTO, Regina. Célia. Tamaso. Família Contemporânea e Proteção Social: notas sobre o contexto brasileiro. In: Fávero, Eunice T. (Org.). **Famílias na Cena Contemporânea- (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. 1ed.Uberlândia: Navegando, 2020, v. 1, p. 25-38.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (orgs.). **Política social no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2008.

VASCONCELOS, A. M. de. **A/o assistente social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2015.